

Informação a comunicar ao público
sobre estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de
acidentes graves que envolvem substâncias perigosas
(ADP Fertilizantes – Unidade Fabril do Lavradio)

Porquê ler este documento?

Este documento divulga ao público a informação relativa a cada estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente, e indica, também, onde pode ser obtida informação adicional.

A ocorrência de acidentes de grande dimensão (por exemplo, incêndios, explosões, derrames) relacionados com a libertação de substâncias perigosas presentes em estabelecimentos pode colocar em risco os trabalhadores desses estabelecimentos e a população na envolvente e afetar seriamente o ambiente.

O Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, estabelece as obrigações a cumprir pelos operadores dos estabelecimentos, de modo a prevenir os perigos e a limitar as consequências dos acidentes graves. Este documento pretende, assim, dar cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 30.º daquele diploma legal.

Por quem é elaborada a informação?

A informação apresentada é da responsabilidade do operador do estabelecimento. Parte da informação – aquela que se refere às formas de aviso, às medidas de autoproteção a adotar pela população em caso de acidente e ao Plano de Emergência Externo - é elaborada em articulação com a Câmara Municipal, em particular com o Serviço Municipal de Proteção Civil.

A. Informação geral

Identificação do estabelecimento

Nome / Designação comercial do operador	<i>ADP Fertilizantes, S.A</i>
Designação do estabelecimento	<i>UFAL- Unidade Fabril do Lavradio</i>
Endereço do estabelecimento	<i>Quinta da Barra a Barra - Lavradio 2836-908 Lavradio</i>
Freguesia	<i>União das Juntas de Freguesia de Barreiro e Lavradio</i>
Concelho	<i>Barreiro</i>

Enquadramento do estabelecimento no regime de prevenção de acidentes graves (Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Estabelecimento abrangido pelo nível inferior	<i>-</i>
Estabelecimento abrangido pelo nível superior	<i>Sim</i>

Disposições previstas no regime de prevenção de acidentes graves

Comunicação (artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da submissão da notificação/comunicação	<i>30/12/2015</i>
--	-------------------

Relatório de Segurança (artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da submissão do relatório de segurança	<i>30/12/2015</i>
---	-------------------

Inspeção (artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da última inspeção da IGAMAOT (Inspeção-geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar) para verificação do cumprimento do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	<i>11/05/2016</i>
--	-------------------

B. Descrição do estabelecimento e das medidas para fazer face a acidentes graves envolvendo substâncias perigosas

Descrição, em termos simples, das atividades desenvolvidas no estabelecimento

Fabrico de ácido nítrico, solução de nitrato de amónio, solução de amónia e soluções azotadas de ureia nitrato de amónio. Armazenagem e movimentação de amoníaco.

Código CAE ¹ principal	20151- Fabricação de adubos químicos ou minerais e de compostos azotados
Outros códigos CAE	-

Substâncias perigosas presentes no estabelecimento

Substâncias incluídas na Parte 1 do anexo I do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	Advertências de perigo
Secção «H» – PERIGOS PARA A SAÚDE	
H2 Toxicidade Aguda	Toxicidade aguda, Categoria 2, H330 Toxicidade aguda, Categoria 3, H331
Secção «P» – PERIGOS FÍSICOS	
P4 Gases Comburentes	Gás comburente, Categoria 1, H270
Secção «E» – PERIGOS PARA O AMBIENTE	
E1 Perigoso para o ambiente aquático	Toxicidade aguda 1, H410; Toxicidade crónica 1, H410
E2 Perigoso para o ambiente aquático	Toxicidade crónica 2, H411
Substâncias incluídas na Parte 2 do anexo I do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	
Advertências de perigo	
Amoníaco anidro	Toxicidade aguda, Categoria 3, H331; Gases inflamáveis, Categoria 2, H221; Perigoso para o ambiente aquático, Categoria 1, H400
Nitrato de amónio (nota 15)	Pode agravar incêndios; comburente (Cat. 3), H272
Gasóleo	Líquido Inflamável 3, H226; Toxicidade crónica 2, H411
Gás natural	Gás Inflamável 1, H220

Principais tipos de cenários de acidentes graves que podem ocorrer no estabelecimento, possíveis consequências para a envolvente (população e ambiente) e medidas de controlo existentes no estabelecimento

Cenário de acidente	Potenciais efeitos dos acidentes	Medidas existentes para fazer face ao cenário de acidente
Incêndio	Efeitos na saúde humana, bens e ambiente, se forem diretamente afetados pelo incêndio. Podem gerar-se nuvens de fumo que causam problemas respiratórios e a dispersão de cinzas. O sobreaquecimento de áreas adjacentes pode levar à ignição de combustíveis noutros locais.	Medidas preventivas: - Existência de um Sistema de Gestão de Prevenção de Acidentes Graves Implementado, verificado e inspeccionado anualmente; - Adesão voluntária ao sistema de gestão responsável de produtos da Associação Europeia de Produtores de Adubos (Fertilizers Europe) que visa a segurança das pessoas, dos produtos e das instalações em todo o ciclo de vida.
Libertação de substâncias	Os efeitos associados à libertação, para a atmosfera, de substâncias	

¹ Classificação Portuguesa de Atividades Económicas, Revisão 3, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 381/2007, de 14 de novembro, que constitui o quadro comum de classificação de atividades económicas a adotar a nível nacional.

no estado gasoso que sejam tóxicas para a saúde humana	tóxicas podem causar danos ser reversíveis ou irreversíveis para a saúde humana e até causar a morte, dependendo do tempo de exposição à nuvem tóxica.	<ul style="list-style-type: none"> -Existência de Plano de Emergência testado anualmente; - Plano de formação anual que garante um elevado desempenho dos colaboradores.
Explosão/ Projeção de fragmentos	<p>Poderá ter consequências severas para saúde humana, bens e ambiente na envolvente do estabelecimento.</p> <p>O efeito da onda de choque pode afetar as pessoas diretamente ou na sequência de danos nas estruturas. Existe a possibilidade de iniciar incêndios noutros locais afetados pela explosão.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Instruções gerais e particulares de actuação em caso de acidente; -Áreas ATEX classificadas (cenários de incêndio, explosão/projecção de fragmentos). <p><u>Medidas de Mitigação:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Meios de combate a incêndios/libertações gasosas dimensionados para todos cenários; - Equipa de primeira intervenção devidamente treinada e apetrechada; - Existência de meios de intervenção fixos e móveis. - Existência de planos de manutenção e de controlo de pontos críticos com forte componente preventiva. - Processos produtivos licenciados por entidades reconhecidas internacionalmente e que integram tecnologia de elevada segurança intrínseca.
Derrame de substâncias perigosas para o ambiente aquático	Contaminação/poluição de recursos hídricos (ex. fontes de abastecimento de água potável, rios, estuários, reservas subterrâneas, praias e outras zonas do litoral marítimo) na envolvente do estabelecimento.	Armazenagens críticas providas de bacias de retenção. Existência de redes de efluentes segregadas. Os efluentes industriais são encaminhados para uma bacia de retenção com a capacidade de 1200 m ³ . Esta bacia pode ser isolada em situação de emergência.
Libertação de efluentes contaminados resultantes do combate a incêndios	Contaminação/poluição de recursos hídricos (ex. fontes de abastecimento de água potável, rios, estuários, reservas subterrâneas, praias e outras zonas do litoral marítimo) na envolvente do estabelecimento.	<ul style="list-style-type: none"> -Existência de bacias de retenção. -Existência de planos de inspeção e manutenção com forte componente preventiva. - Instalações de armazenagens licenciadas, controladas processualmente. -Existência de redes de efluentes segregadas. - Os efluentes industriais são encaminhados para uma bacia com capacidade de retenção e isolamento em situação de emergência.

Atuação imediata do operador em caso de ocorrência de acidente grave

Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei nº 150/2015, de 5 de agosto, em caso de acidente grave, o operador:

- Aciona de imediato os mecanismos de emergência, designadamente o plano de emergência interno ou plano de emergência interno simplificado.
- Informa, de imediato, a ocorrência, através dos números de emergência, às forças de segurança e serviços necessários à intervenção imediata e à câmara municipal.

Informações gerais sobre a forma como o público interessado será avisado em caso de acidente grave e informações adequadas sobre as medidas de autoproteção a adotar pela população na envolvente do estabelecimento

Informação a ser preparada de forma articulada com a Câmara Municipal do Barreiro. Está a decorrer a revisão do Plano de Emergência Externo, neste documento será enquadrada a forma como o público interessado será avisado em caso de acidente grave e informações adequadas sobre as medidas de autoproteção a adoptar pela população na envolvente do estabelecimento, sendo que até à entrada em vigor do novo plano, o aviso à população seria efetuado da forma prevista no plano em vigor.

Referência ao Plano de Emergência Externo elaborado para fazer face a efeitos no exterior do estabelecimento decorrentes de um acidente

Plano de Emergência Externo do Barreiro

06 de Agosto de 2016

Onde se pode obter informação adicional?

→ Sobre o estabelecimento

Designação do operador	ADP Fertilizantes, S.A.
Endereço do estabelecimento	UFAL-Unidade Fabril do Lavradio Quinta da Barra a Barra Lavradio 2836-908 Lavradio
Telefone	210300700
Email	direccaoufal@adp-fertilizantes.pt
Sítio na <i>internet</i>	www.adp-fertilizantes.pt

→ Sobre a forma de aviso e medidas de autoproteção da população em caso de acidente e sobre a elaboração do Plano de Emergência Externo

Câmara Municipal

Designação	Câmara Municipal do Barreiro
Endereço	Paços do Concelho Rua Miguel Bombarda, 2834-005 Barreiro
Telefone	21 206 80 00
Email	geral@cm-barreiro.pt
Sítio na <i>internet</i>	http://www.cm-barreiro.pt

→ Sobre a implementação do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto

Agência Portuguesa do Ambiente | Departamento de Avaliação Ambiental

[geral \[at\] apambiente.pt](mailto:geral@apambiente.pt)

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal Ap. 7585 | 2610-124 Amadora

Telefone 21 472 82 00 | Fax 21 471 90 74

No sítio na *internet* da Agência Portuguesa do Ambiente:

www.apambiente.pt > Instrumentos > Prevenção de Acidentes Graves

Autoridade Nacional de Proteção Civil

[geral \[at\] prociv.pt](mailto:geral@prociv.pt)

Av. do Forte em Carnaxide | 2794 - 112 Carnaxide

Telefone 21 4247100 | Fax 21 4247180

→ Sobre a inspeção ao estabelecimento no âmbito do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto

Inspeção-geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar

[igamaot \[at\] igamaot.gov.pt](mailto:igamaot@igamaot.gov.pt)

Rua de O Século, n.º 51 | 1200-433 Lisboa

Telefone 21 321 55 00 | Fax 21 321 55 62